



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária

Departamento de Administração

EDITAL Nº 09 /2013

O Prefeito do Município de Iguape, **Joaquim Antonio Coutinho Ribeiro**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, torna público que estão abertas inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** com a finalidade de contratar Monitores (instrutores), para as Oficinas do CRAS e Psicólogo, Assistente Social de acordo com as seguintes determinações:

CAPÍTULO - I DOS CARGOS E VAGAS

1.1. Descriminações das funções: Perfil, Formação Mínima, Carga Horária Semanal, Salário, Verbas e Vagas.

Cargo	Perfil	Formação mínima	Carga H. Semanal	Salário R\$	Verba	Vagas
Prof. Dança	Experiência e facilidade para trabalhar com grupo da 3ª idade.	Ensino Médio Completo	20 horas	600,00	SCFV	01
Prof. Artesanato	Experiência e facilidade para trabalhar com grupo	Ensino Médio Completo	20 horas	600,00	SCFV	01
Monitor de Judô	Experiência e Faixa Preta em Judô	Ensino Médio	20 horas	600,00	SCFV	01
Monitor de Oficina Domiciliar	Desenvolvimento de ações ocupacionais para deficientes	Ensino Médio Completo	30 horas	800,00	SCFV	01
Orientador Social do PETTI	Experiência com crianças e famílias em situação de vulnerabilidade	Ensino Médio Completo	30 horas	1.000,00	SCFV	01
Monitor de Criança	Habilidade com crianças	Ensino Médio Completo	40 horas	800,00	SCFV	02
Visitador (Bolsa Família)	Experiência em visitas/pesquisas socioeconômicas	Ensino Médio Completo	40 horas	800,00	IGD	04
Manicure / Equipe Volante	Experiência na área	Ensino Médio Completo	12 horas	600,00	PBV IV	01
Psicólogo	Experiência na área de oficina sócio-educativa	Superior em Psicologia	20 horas	1.200,00	SCFV	01
Assistente Social	Experiência na área	Serviço Social	20 horas	1.200,00	SCFV	01

1.2. Prazo Contratual : Um ano, renovável por igual período, exceto para os Visitadores do Programa Bolsa Família, cujo prazo contratual é de 03 (três) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária

Departamento de Administração

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.1. As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procuração, nos dias úteis do período de 18/11/2013 a 21/11/2013, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, no Centro Cultural "Roberto Gomes Colaço", situado à Rua Major Moutinho, nº 204 – Beira do Vale (Próximo à SABAV), município de Iguape.
- 2.2. Documentos necessários para inscrição:
- Ficha de inscrição (distribuída no local de inscrição);
 - Os seguintes documentos pessoais:
 - Cédula de Identidade;
 - CPF;
 - Curriculum
 - A taxa de inscrição é gratuita.

CAPÍTULO III DA FORMA DE AVALIAÇÃO

3.1 Avaliação dos monitores por prova objetiva consistente em 20 (vinte) questões alternativas que versarão sobre conhecimentos gerais e análise de curriculum (títulos e tempo de atuação na área) a ser realizada à Rua Major Moutinho, nº 204 – Beira do Vale (Próximo à SABAV).

Análise de Curriculum e Tempo de Atuação na Área	
CURSO	PONTUAÇÃO
Curso Superior Completo	05
Curso Superior Incompleto	01 por série
Cursos na Área	01 por curso
Tempo de Serviço na Área	02 por ano

3.2 Avaliação por prova objetiva nível superior aos candidatos da área de Psicologia e Serviço Social, em forma de teste de múltipla escolha que versará sobre conhecimentos gerais, num total de 20 (vinte) questões.

3.3 Tabela de Pontos para análise do curriculum dos candidatos à Psicólogo e Assistente Social.

Na contagem dos pontos do curriculum, para efeito de classificação, será considerada a seguinte pontuação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária

Departamento de Administração

Análise de Curriculum			
ITENS	QUESITOS	Pontos	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica	Doutorado na área	15	15
	Mestrado na área	14	14
	Especialização Lato Sensu na área	13	13
	Especialização Lato Sensu em áreas afins	12	12
	Graduação	10	10
	Habilitação específica obtida em Licenciatura Plena	06	06
	Curso de aperfeiçoamento na área com carga-horária igual ou superior a 80 h ou mais, realizados nos últimos 05 anos.	05	25
	Curso de aperfeiçoamento na área com carga-horária igual ou superior a 40h e inferior a 80h, realizados nos últimos 5 anos	03	15
Experiência Profissional	Atuação profissional na área do cargo concorrido (por ano).	06	24
	Atuação como ministrante de cursos na área (40h ou mais)	05	20
TOTAL DE PONTOS		89	154

CAPÍTULO IV DO PROCESSO SELETIVO

4 - A seleção constará de duas etapas:

1ª Etapa: Prova em forma de teste de múltipla escolha no dia 24/11/2013, na EMEF "Vaz Caminha", situada na Rua Capitão Dias, 187, centro, Iguape/SP, com duração de 03 (três) horas, com início às 09h00min e término às 12h00min.

As 09h00min fecharão os portões não permitindo acesso de candidatos atrasados.

2ª Etapa: Análise do *curriculum*, das 13h00 às 16h00, prorrogada se necessário, à Rua Major Moutinho, A nº 204 - Beira do Valo (Próximo à SABAV), município de Iguape.

CAPÍTULO V DA CLASSIFICAÇÃO, PONTUAÇÃO E DESEMPATE

5.1 Aplicada a tabela de pontos para análise de currículo, a classificação dos candidatos dar-se-á de forma decrescente, conforme o número de pontos obtidos.

5.2 A análise dos currículos será conforme especificado na tabela de pontos.

5.3 No caso de igualdade na pontuação final, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:

- Apresentar maior contagem de pontos no componente experiência profissional, conforme a tabela de pontos.
- Tiver maior idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária

Departamento de Administração

CAPÍTULO VI DO RESULTADO

- 6.1 O resultado da seleção será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado em jornal de veiculação regional e no site da Prefeitura www.iguape.sp.gov.br, sendo também afixado no local de inscrição e no Paço Municipal.
- 6.2 Não será fornecida ao candidato declaração de classificação, valendo para este fim a lista dos classificados publicada no site.
- 6.3 O prazo de validade da seleção será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período exceto para os Visitadores do Programa Bolsa Família, cujo prazo contratual é de 03 (três) meses.

CAPÍTULO VII DO RECURSO

- 7.1 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, somente relativo à contestação da análise de currículo, devidamente fundamentado, com cópia da ficha de inscrição anexado ao processo, dirigido à Comissão da seleção, entregue no Setor de Protocolo, na Administração da Prefeitura, no prazo máximo de 28/11/2013, no horário das 08h:00 as 11h30 e das 13h00 às 17h00.
- 7.2 A comissão organizadora do processo de seleção será responsável pelo julgamento do(s) recurso(s) interposto(s).
- 7.3 Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão acatados.

CAPÍTULO VIII DA CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS

- 8.1 A contratação dar-se-á por ordem de classificação atendendo à necessidade do Departamento de Assistência e Promoção Social—DAPS.
- 8.2 No ato da contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - c) Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
 - d) Não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos, do serviço público municipal, estadual ou federal, por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no local da análise dos currículos.
- 9.2 A comissão do processo seletivo constitui-se única instância para análise dos currículos e entrevistas, bem como decisão sobre os mesmos.
- 9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pela Seleção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária

Departamento de Administração

9.4 Não serão prestadas informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado por telefone.

Iguape, 30 de outubro de 2013.



JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL